



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/94, DE 16 DE JUNHO DE 1994.

"Concede o Título de Cidadão Honorário Piedadense
ao Sr. Takio Mitishita, Prefeito da Cidade de -
Neo-Mura, Província de Guifu, no Japão"

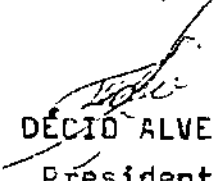
E Presidente da Câmara Municipal de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o
seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Artigo 1º - Fica concedido ao Senhor TAKIO MITISHITA, Prefeito
da Cidade de Neo-Mura, Província de Guifu, no Japão,
o título de CIDADÃO HONORÁRIO PIEDADENSE, pela sua
inegável contribuição diplomática de promover e ele
var a imagem do nosso Município no País do Sol Nas-
cente, bem como pela maneira cortês com que aquela
cidade tem acolhido os representantes piedadenses.

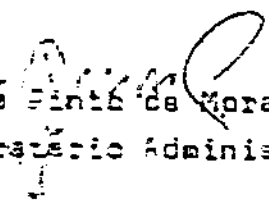
Artigo 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições -
em contrário e as despesas com a sua execução cor-
rem por conta das dotações orçamentárias em vigor,
suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Piedade, em 16 de junho
de 1994.


DÉCIO ALVES VIEIRA

Presidente em exercício

Registrado e publicado na data supra.


José Antônio de Moraes
Secretário Administrativo